



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 045/97.

Data: 23 de dezembro de 1997.

Súmula: Autoriza a participação do Município na Campanha Natal da Criança em parceria com o Rotary Club de Cláudia.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer doação ao Rotary Club de Cláudia no valor de R\$ 1.342,72 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para a realização do Natal da Criança no município de Cláudia.

Parágrafo Único - O dinheiro doado será utilizado para a aquisição de brinquedos e doces que serão distribuídos para crianças carentes de nosso município, por voluntários do Rotary e da Prefeitura.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria de Administração

03.1 - Divisão de Administração

03 07 021 2 006 3132 00 - Outros Serviços e Encargos

Uey



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 3º - Ficará obrigada a entidade à prestação de contas ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da verba.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 23 de dezembro de 1997.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**